

BRASIL TELECOM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE nº 53.3.0000622-9

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JSCP E DE DIVIDENDOS COMPLEMENTARES

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Diretoria da Brasil Telecom S.A. (“Companhia”) deliberou, por delegação do Conselho de Administração em reunião realizada em 29/01/2008 a distribuição de dividendos e JSCP – Juros sobre Capital Próprio, os quais foram imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2007, conforme Assembléia Geral Ordinária realizada em 18/03/2008 e de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. TOTAL DE JSCP / DIVIDENDOS – EXERCÍCIO 2007

Referente ao exercício de 2007, o valor total dos dividendos/JSCP aprovado foi de R\$757.422.903,51 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), sendo:

a) Juros sobre Capital Próprio - JSCP

Referente ao exercício de 2007, o valor total dos JSCP a ser pago será de R\$350.400.000,00 (trezentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com Fatos Relevantes divulgados no exercício de 2007, conforme abaixo:

Valores de JSCP Apropriados no Exercício de 2007:

DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS	DATA DA PUBLICAÇÃO DO FATO RELEVANTE	DATA BASE DA POSIÇÃO ACIONÁRIA	DATA DO “EX-JSCP”	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
31/01/2007 ¹	31/01/2007	09/02/2007	12/02/2007	245.000.000,00	0,447674858	0,380523629
28/12/2007 ²	14/12/2007	26/12/2007	27/12/2007	105.400.000,00	0,192591552	0,163702819

Nota:

1 O valor bruto e líquido está expresso em reais, por lote de 1.000 ações

2 O valor bruto e líquido está expresso em reais por ação em razão do grupamento aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2007.

b) Dividendo Complementar

O dividendo complementar no valor de R\$407.022.903,51 (quatrocentos e sete milhões, vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), equivalente a R\$0,743730289 por ação ordinária e preferencial a ser distribuído relativo ao exercício de 2007 foi calculado com base em lucros apurados no exercício de 2007.

DATA BASE	DATA DO “EX-DIVIDENDOS”	DATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR BRUTO POR AÇÃO (R\$)
18/03/2008	19/03/2008	29/01/2008	407.022.903,51	0,743730289

2. DATA DO PAGAMENTO

A partir de 16/04/2008.

3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ao Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), instituição depositária das ações escriturais da Companhia.

Os dividendos e os JSCP correspondentes às ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores serão creditados às respectivas Bolsas que, por meio das Corretoras credenciadas, se encarregarão de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus dividendos e JSCP na agência do Bradesco de sua preferência, munidos de comprovante de conta bancária para cadastramento (opcional), com a seguinte documentação:

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado. No caso das sociedades anônimas, deve ser apresentada a ata da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os **JSCP** sofreram retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, recolhido dentro do prazo previsto na legislação, exceto para os acionistas imunes/isentos que se identificaram nessa condição junto ao Banco Bradesco S.A., conforme Fatos Relevantes publicados nos jornais, Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União, no exercício de 2007.

O **dividendo** a ser distribuído foi calculado com base em lucros apurados no exercício de 2007.

Para pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Brasil e em caso de remessa para o exterior, não haverá incidência de imposto de renda na fonte referente ao dividendo apurado sobre lucros de 2007, conforme art. 654 do RIR/99.

Brasília, 18 de março de 2008.

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A.